



Termo de Colaboração nº 6461, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, inscrita no CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO**, CNPJ/MF nº 00.558.325/0001-94, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada pelo Presidente **JOÃO ROBERTO CECONELLO**, CPF/MF nº 325.068.640-91, referente ao Chamamento Público nº 03/2023 – FMAS, e no Protocolo nº 01-219885/2022, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Colaboração, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, Resolução nº 109/2009 CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações, Política Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 17/2011 e nº 09/2014 ambas do CNAS, Resoluções nº 370/2021 e 391/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000235/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes para a execução do plano de trabalho “**CASA ABRIGO VITALINO**”, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

#### **Parágrafo primeiro**

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: público-alvo, descrição dos serviços, objetivos, condições e formas de acesso, periodicidade, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do chamamento público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.



## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 12/06/2023 até 12/06/2025, podendo ser prorrogado, se acordos os partícipes e desde que obedecida a legislação vigente, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

### Parágrafo Primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **OSC**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência ou mediante solicitação da **FAS**;

### Parágrafo Segundo

Decorridos 12 (doze) meses da publicação do Edital de Chamamento Público, as parcerias poderão sofrer reajustamento/revisão de valores mediante termo aditivo considerando a disponibilidades orçamentária e financeira para o período.

### Parágrafo Terceiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de **custeio** para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para o atendimento de até 40 (quarenta) adultos na Unidade de Curitiba-PR e 20 (vinte) adultos na Unidade Campina Grande do Sul-PR, na faixa etária de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, do sexo masculino, prioritariamente com diagnóstico de transtorno mental, com ou sem complexidades, com ou sem histórico de trajetória de rua, com ou sem histórico de uso substância psicoativas, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantida sua dignidade, independente de raça, gênero, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, classe social ou posicionamento político, residentes no município de Curitiba e encaminhadas pela central de regulação de vagas da FAS, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em parcela bimestral no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor per capita de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Colaboração, no Banco do Brasil, Agência 3007-4, Conta Corrente 42998-8.



**Parágrafo Primeiro**

A critério da **FAS** e mediante a concordância do parceiro, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no Termo de Colaboração, para redução ou ampliação de metas ou capacidade de Serviços, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, sendo que a ampliação anteriormente mencionada não poderá ultrapassar 30% (trinta) do valor global da parceria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

**Parágrafo Segundo**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

38001.08244.0001.2243.335043.0.1.001 6 0

**CLÁUSULA QUARTA**

Compete à **FAS**:

- I. Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuados entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de Proteção Social Especial e gestores;
- II. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio de visitas técnicas e dos relatórios mensais, a execução das atividades e a participação do público alvo;
- III. Realizar análise técnica da justificativa apresentada, no que se refere à recusa do acolhimento e atendimento da vaga pela Organização da Sociedade Civil. Se a justificativa não for acatada a vaga será considerada como não disponibilizada no mês e o valor correspondente será deduzido no próximo repasse independentemente do posterior preenchimento da vaga por outro usuário;
- IV. Proporcionar a articulação entre a **OSC**, o Gestor do Termo de Colaboração, a Diretoria de Proteção Social Especial e a Diretoria de Relações com o Terceiro Setor quanto ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- V. Notificar por escrito à Organização da Sociedade Civil, verificando-se qualquer problema na execução do Serviço e elaborar Plano de Providências com definição de prazos para resolução, sob pena de rescisão da parceria. Poderá ser ordenada a suspensão dos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;



- VI. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da Organização da Sociedade Civil, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos constantes do presente ajuste;
- VII. Manter os acordos e orientações do Serviço com a Organização da Sociedade Civil, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas, os quais deverão ser confirmados por escrito, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do contato verbal;
- VIII. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto;
- IX. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido;
- X. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do plano de trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria;
- XI. Analisar, caso julgue necessário, a justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil no que se refere a parecer desfavorável para inclusão de usuário no serviço, por meio do relatório específico destinado ao CREAS demandatário;
- XII. Manifestar-se formalmente, em todos os atos relativos à execução da parceria, em especial nos casos de aplicação de sanções e alteração.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- I. Realizar os acolhimentos solicitados pela Central de Regulação de Vagas, de acordo com as metas pactuadas, que foram avaliadas por técnicos da **FAS** e estão dentro do perfil de atendimento;
- II. Disponibilizar profissionais preparados para acolher os usuários em caráter ininterrupto, a qualquer dia ou hora, 7 dias por semana, 365 dias por ano e comunicar diariamente a Central de Regulação de Vagas sobre possíveis vagas ociosas;
- III. Justificar detalhadamente a negativa de vaga para acolhimento em relatório técnico destinado à Central de Regulação de Vagas, Diretoria de Proteção Social Especial e Gestora do Termo de Colaboração em até 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da data da avaliação;



- IV. Contratar profissionais qualificados e manter a quantidade conforme as diretrizes da NOB RH SUAS com comprovação de experiência em acolhimento institucional, por meio de currículos disponibilizados aos gestores e Diretoria de Proteção Social Especial, quando solicitado;
- V. Prover ambientes de moradia e convivência humanizados com instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente inclusive com acessibilidade necessária;
- VI. Informar por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias a execução de reformas ou manutenções na unidade que possam impedir acolhimentos, informando o motivo e o período. Se a obra impactar na diminuição da capacidade de atendimento, será elaborado plano de providências e em último caso, aditivo de redução de metas;
- VII. Providenciar junto aos órgãos competentes com relação à documentação pessoal dos acolhidos, como: RG, CPF, inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e acesso aos benefícios socioassistenciais, dentre outros;
- VIII. Manter arquivo atualizado, com documentação e registros dos atendimentos ao público alvo, com dados acerca do acompanhamento prestado, possuindo instrumentos de registro compatíveis ao tipo de serviço, como: cadastro individual, registro de acompanhamento, relatórios, listas de presença (reuniões, capacitações, cursos, oficinas, entre outros), responsabilizando-se pela guarda e sigilo dos dados, em consonância com os códigos de ética dos profissionais, que compõem a equipe de atendimento;
- IX. Manter atualizado o Sistema da Central de Regulação de Vagas;
- X. Assegurar o cuidado e a proteção às necessidades individuais e coletivas das pessoas atendidas, bem como a dignidade, garantindo o respeito aos costumes, às tradições, e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- XI. Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a Fundação de Ação Social, bem como participar das capacitações ofertadas pela Fundação de Ação Social, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- XII. Manter em arquivos próprios por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros das pessoas atendidas pelo Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
- XIII. Manter e fortalecer parcerias e articulações com a rede de proteção social local municipal, para potencializar a oferta do serviço;



- XIV. Disponibilizar alimentação balanceada à pessoa atendida, observando as necessidades nutricionais diárias recomendadas, respeitando as condições de saúde dos atendidos (com diferenciação quando prescrita dieta específica em consonância com a normativa da Vigilância Sanitária);
- XV. Responsabilizar-se pela coordenação técnica e administrativa da Unidade, da execução do serviço ofertado e da equipe multidisciplinar da Unidade e pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho
- XVI. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XVII. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XVIII. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- XIX. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FAS** a inadimplência da **OSC** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XX. Elaborar relatório de execução do objeto para anexar na prestação de contas, referente a cada bimestre, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**, conforme consta no plano de trabalho aprovado;
- XXI. Ressarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XXII. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XXIII. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Colaboração;
- XXIV. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**;



- XXV. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XXVI. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XXVII. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XXVIII. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **OSC** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Colaboração;
- XXIX. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Colaboração, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XXX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Colaboração, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXXI. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e que estejam **disponíveis no Sistema E- Compras do município de Curitiba**;
- XXXII. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXXIII. Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail [pcdffas@curitiba.pr.gov.br](mailto:pcdffas@curitiba.pr.gov.br) ou pelos telefones (41) 3250-7472, (41) 3350-3528 e (41) 3250-7654;



- XXXIV. Comunicar à **FAS**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E- Compras do município de Curitiba;
- XXXV. Propiciar às equipes técnicas da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento/monitoramento, avaliação e fiscalização referente à execução do Plano de Trabalho, permitindo o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XXXVI. Permitir a **FAS**, acesso aos prontuários individuais, sempre que solicitado, bem como fornecer as informações solicitadas por esta Fundação;
- XXXVII. Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido;
- XXXVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XXXIX. Caracterizar-se-á descumprimento das obrigações pactuadas as negativas de acolhimento às situações descritas no objeto da parceria, ou em razão de gênero, religião, etnia, orientação sexual, dentre outras, salvo em situações que demandem atenção específica quando as vagas passíveis de preenchimento estiverem integralmente ocupadas. As negativas serão informadas por meio de relatório contendo a justificativa da OSC, anexado no Sistema Regulador de Vagas (SRV), sendo passível de glosa de metas pelo gestor da parceria.

#### CLÁUSULA SEXTA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.





### CLÁUSULA OITAVA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA NONA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

#### Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

#### Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestor/Responsável Técnica: José Ronaldo de Avellar Junior, CPF/MF nº064.933.769-71, matrícula nº88.251, designada pela Portaria nº 247, publicado no DOM nº 106 de 07 de junho de 2023.



6461

Suplente: Maria Cecília Alves da Silva Mendes, CPF/MF nº685.321.059-04, matrícula nº 84.197 designada pela Portaria nº 247, publicado no DOM nº 106 de 07 de junho de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

#### **Parágrafo Primeiro**

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) **Dados Pessoais:** qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) **Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- c) **Outros termos** aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

#### **Parágrafo Segundo**

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete ao FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.



- 6461
- III. O FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da anpd (agência nacional de proteção de dados);
  - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da fundação de ação social, responsabilizando-se a osc pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
    - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a fundação de ação social será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
  - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
  - e. Os dados obtidos em razão deste termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
    - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
  - f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;



6461

- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
  - h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
  - i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da fundação de ação social e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente à fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
  - j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da fundação de ação social e as obrigações do contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do termo, comunicará imediatamente essa alteração à fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
  - k. Notificará imediatamente a fundação de ação social sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
  - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da fundação de ação social relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
  - m. A pedido da fundação de ação social, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.



6461

- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados como Encarregados): da OSC a Sra. Silvia Ceconello Bazzaneze, inscrito no CPF/MF nº 707.007.709-25, e-mail sede@apjc.com.br e telefone (41) 3339-1113; e da CONCEDENTE o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
  - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
  - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.



6461

- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta clausula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- I “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- II “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- III “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- IV “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- V “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.



6461

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

**MARIA ALICE ERTHAL**  
Presidente da Fundação de Ação Social

**JOÃO ROBERTO CECONELLO**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

**1ª Testemunha**  
Nome: *Vivian Prugniari*  
CPF: *008.386.309-52*

**2ª Testemunha**  
Nome: *Luci Pereira de Freitas*  
CPF: *580510749-04*



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99– Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim “. Mt 25,32-36*

## PLANO DE TRABALHO

### “CASA ABRIGO VITALINO”

#### Acolhimento Institucional

FEVEREIRO/2023





# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99– Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

## 1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Associação Padre João Roberto Ceconello - APJC		00.558.325/0001-94
Endereço		CEP
Rua Sebastião Malucelli, 99 - Bairro Novo Mundo - Curitiba - PR		81.050-270
Telefone	Fax	E-mail
(41) 3339-1113 e 3248-14-14	(41) 3339-1113	sede@apjc.com.br
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Banco do Brasil		
Número de inscrição no CMAS:14/2014		
Resolução de validação no CMAS vigente: 275/2022 - 30/09/2024		
Função	RG	CPF
Presidente	701.*****	325.*****
Unidade		
Casa Abrigo Vitalino - Serviço de Acolhimento Institucional		
Endereço		
Rua Sebastião Malucelli, 99 – Bairro Novo Mundo – Curitiba - CEP 81050-270		
Rua Elísio Gheno, 1 – Bairro Jd João Paulo II – Campina Grande Do Sul – PR – CEP 83430-000		
Número de Edital/Ano: 03/2023	Nível de proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Valor global da parceria;	R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil Reais)	
Objeto da parceria:		
Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional.		
Responsável pela elaboração do plano de trabalho, o plano de aplicação e coordenador:		
Nome: Daniele Chambelane Coordenador: Rogerio Ceconello Unidade Curitiba /CGS		
Telefone: (41) 3339-11113		
E-mail: sede@apjc.com.br;		



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 - Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

## 2. Apresentação da OSC: da criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e experiência no serviço;

A Associação Padre João Ceconello mantém para os serviços duas unidades operacionais sendo uma em Curitiba na Rua Sebastião Malucelli, n.º 99, Bairro Novo Mundo – Curitiba /PR e a outra em na rua Eliseo Gheno n.º 01, Bairro Araçatuba no Município de Campina Grande do Sul/PR. É

uma instituição de direito privado, com caráter filantrópico e assistência social, sem fins lucrativos. Foi fundada em 20 de junho de 1994. Realiza ações concretas de responsabilidade social, com agregação de valores éticos, morais e de desenvolvimento com cidadania através da evangelização cristã e da reintegração de indivíduos marginalizados e excluídos da sociedade.

Desenvolve projetos humanitários, destinados a adultos e crianças vitimizadas pela exclusão social. É mantida através de parcerias, convênios, contribuições de associados e voluntários voltados para a causa da inclusão social. Têm como filosofia os princípios e os valores cristãos, frutos da fé viva e do exercício solidário, prático e dinâmico - "*servindo de agente de auxílio concreto, amenizando as razões dos desajustes, da miséria e da degradação social, para que todos tenham condições de vida digna.*"

É uma entidade de acolhimento aberta, onde os acolhidos ficam livres para optar pela permanência ou não no programa

Em casos de calamidade pública da execução do serviço atenderá as orientações da administração pública.

### Forma de acesso ao público:

Por meio de avaliação e solicitação da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de origem e mediante encaminhamento regulados pela Central de Regulação de Vagas.

### Articulação em rede:

Associação Padre João Ceconello realiza articulação com a rede sócio assistencial quando o usuário necessita de cadastro e atualização de Cadastro único, via CREAS Pinheirinho, em se tratando de benefício é agendado via INSS. Documentação regularizada quando necessária nos órgãos competentes. Os moradores serão encaminhados para os serviços médicos, odontológicos e quando houver solicitação de exames esses serão agendados conforme a disponibilização da rede municipal, posto de saúde Vila Leão, respeitando a demanda.



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 - Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

## Impacto Social Esperado:

Impactos Esperados	Instrumentos
Propiciar condições adequadas para restabelecimento dos vínculos familiares e reintegração social;	Elaboração de projeto terapêutico individual; Entrevista; Prontuário; Caderno de registro visita; Notificação de desligamento/inclusão;
Identificar as necessidades individuais e coletivas a serem trabalhadas de forma biopsicossocial;  Minimizar sentimentos de desamparo e insegurança;	Reuniões semanais com acolhidos; Prontuários; Atendimentos individuais;  Prontuário; Atendimentos individuais; Grupos terapêuticos;
Providenciar documentos civis, na medida do possível respeitando normas e prazos internos da Unidade	Atendimento individual; Prontuário; Encaminhar para os órgãos necessários. Encaminhamento e contrareferência;
Promover a inserção social, orientação espaço-temporal e reconhecimento do contexto social onde vivem;	Visitas; Passeios; Incentivar a autonomia para saídas necessários;
Instigar hábitos de higiene e cuidados pessoais;	Orientações e supervisão das cuidadoras e equipe técnica. Palestra com parcerias.
Acompanhamento de oportunidades de participação de defesa de direitos;	Atendimentos individual e grupos; Encaminhados para os órgãos necessários; Estimular a autonomia para vida diária;



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99– Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

### 3. Apresentação do Plano de Trabalho

Associação Padre João Ceconello – A.P.J.C. visa em curto, médio e longo prazo garantir proteção integral à indivíduos adultos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.

A instituição é composta com cuidadores durante todo o período, psicóloga, Assistente Social, durante o horário comercial, psiquiatra uma vez por semana e coordenadores. Que tem como objetivo acolher e garantir proteção integral; contribuir para prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos; Como também oferece fortalecimento de vínculos e orientações as famílias, minimizando problemas gerados a sociedade e comunidade. Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas do Trabalho, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e Juventude.

Os Acolhimentos acontecem todas as semanas, são agendados via Sistema Regulador de Vagas da FAS, quando os novos acolhidos chegam na instituição são atendidos pela equipe técnica, coordenador, cuidadores, são orientados sobre regras e horários da instituição. Realizada mensuração nos prontuários e realizado plano de atendimentos individual pelos técnicos, atividades a serem trabalhadas e desenvolvias.

Outro objetivo é contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência e ruptura de vínculos onde é realizado monitoramento pelos cuidadores de forma ininterrupta, atendimentos individuais e de grupos terapêuticos diariamente, com todos os acolhidos, registrados em prontuários, ou em ficha técnica, assim como realizada reunião de equipe para resolução de conflitos e problemas.

Visa também contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, onde são realizadas sempre que possível buscas ativa de familiares, e sempre que acolhidos trazem novas informações, são contatos telefônicos e atendimentos familiares com a missão de orientar e fortalecer vínculos. Também é realizado licenças terapêuticas quando o acolhido sai junto com os seus familiares por um período e retorna para instituição para tentar futuramente o retorno familiar efetivo. São registradas essas visitas nos livros de presença, prontuários ou nas fichas técnicas e relatório bimestral enviado para a FAS.

É realizado acesso à rede socioassistencial, ao demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas do Trabalho, saúde, educação, cultura, esporte lazer e juventude, a todos os acolhidos semanalmente ou quando necessários, através dos atendimentos individuais em grupos oferecidos pela equipe técnica a todos os acolhidos, são observadas necessidades individuais e realizados em prazo estabelecido pela equipe encaminhamentos para atendimentos médicos, odontológicos, confecção de documentos, benefícios e passeios, respeitando a necessidade e urgência de cada caso sempre mensurados nos prontuários e em relatórios bimestrais da FAS.



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99– Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

Outro objetivo dos atendimentos com a equipe técnica é favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, realizando semanalmente e registrado para acompanhamento do plano de atendimento.

A importância do trabalho da APJC é o acolhimento em tempo integral, resgate de identidade da pessoa singular e social para sua dignidade e assegurar os direitos à cidadania de seus acolhidos, promovendo ações que possibilitem melhorias na qualidade de vida a estes indivíduos vitimizados e estigmatizados pela sociedade, retirando as pessoas de situação de rua ou de risco social. Encaminhados pela FAS, oriundos de todo o território nacional.

Tem como finalidade promover aos seus moradores acolhimento com a garantia de sua proteção integral, contribuindo para prevenir o agravamento de violações de direitos e favorecendo o desenvolvimento de habilidades, capacidades e oportunidades.

Serão nossos beneficiários diretos 60 pessoas do sexo masculino na faixa etária de 30 a 59 anos, em atendimento nas duas unidades operacionais APJC, e os indiretos são familiares e comunidade.

Essas atividades previstas são importantes para acolher em tempo integral adultos, de forma digna. Para desenvolver este trabalho são necessárias despesas para custear alimentação, vestimentas, medicações dos acolhidos, despesas de pessoal, serviços de terceiros entre outras despesas apresentadas no dia a dia.

Os impactos positivos esperados são assegurar direitos de cidadania, possibilitando igualdade de oportunidades, desenvolvendo e ampliando níveis de autonomia dos moradores em atividades de vida cotidiana, possibilitando assim o desenvolvimento de vínculos afetivos fraternos e de cuidados entre os moradores, mediante orientação e supervisão, assim como orientando da importância da utilização correta da medicação clínica e psiquiátrica e, sempre que possível, promovendo a reinserção social.

Em caso de calamidade pública a execução do serviço atenderá às orientações da Administração Pública, como Vigilância Sanitária ou demais órgãos.

#### 4. Justificativa

É inegável que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, fato desencadeado em decorrência de vários fatores, tais como: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outros.

Tendo em vista a crescente demanda da população em situação de rua, e tendo como objetivo a melhoria na condição e qualidade de vida das pessoas em situação de risco social e pessoal, a Associação Padre João Ceconello oferta o Serviço de Acolhimento Institucional.



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99- Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim “. Mt 25,32-36*

O serviço é parte integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade deste serviço está voltada para a oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono e sem condições de auto-sustento.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais são considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento à famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos necessitando de acolhimento, fora do núcleo familiar de origem.

## 5. OBJETIVOS:

### 5.1 Objetivo geral:

Promover aos seus moradores acolhimento com a garantia de sua proteção integral, contribuindo para prevenir o agravamento de violações de direitos e favorecendo o desenvolvimento de habilidades, capacidades e oportunidades.

### 5.2 Objetivos Específicos

- I. Acolher e garantir proteção integral;
- II. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- III. Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas do Trabalho, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.
- V Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

## 6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária Semanal
02	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
01	PSICOLOGO	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
02	GERENTE/ COORDENADOR	2º GRAU COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
08	CUIDADORES	ENSINO FUNDAMENTAL	12/36 HORAS SEMANAIS



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99- Novo Mundo. CEP 81.050-270 -Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

02	CUIDADORES	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HORAS SEMANAIS
02	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HORAS SEMANAIS
02	COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HORAS SEMANAIS

## 6.1 Capacidade Técnica Operacional – Unidade de Campina Grande do Sul

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal
01	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
01	PSICOLOGO	SUPERIOR COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO PSIQUIATRA	SUPERIOR COMPLETO	3 HORAS SEMANAIS
04	CUIDADORES	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HORAS SEMANAIS

## 7. Instalação Física - UNIDADE CURITIBA:

TIPO	METRAGEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE
Lavanderia	37.50m <sup>2</sup>	01	
Sala de Estar	40,13m <sup>2</sup>	01	Local de descanso, com televisão e sofás
Banheiro	3.89m <sup>2</sup>	03	
Banheiro	5.07m <sup>2</sup>	02	
Quartos	17.43m <sup>2</sup>	12	
Rouparia	46.95m <sup>2</sup>	01	
Refeitório	95.42m <sup>2</sup>	01	Quando em horário ocioso se realizam atividades recreativas, festas, lazer com voluntários.
Varanda	50.87m <sup>2</sup>	01	Descanso e lazer
Cozinha	37.75m <sup>2</sup>	01	
Despensa	10.45m <sup>2</sup>	01	
Recepção	16,69m <sup>2</sup>	01	
Escritório	20.34m <sup>2</sup>	01	
Administração	10.19m <sup>2</sup>	01	



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 – Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal – Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

Sala de atendimento	8.18m <sup>2</sup>	01	Utilizada pelo psiquiatra, psicólogo, Assistente Social e onde os moradores recebem seus familiares durante as visitas
Capela	101.12m <sup>2</sup>	01	Onde fazem grupos terapêuticos, atividades recreativas, religiosas
Pátio externo	500m <sup>2</sup>	01	Onde fazem atividades físicas, caminhadas

## 7.1 Instalação Física - UNIDADE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR

TIPO	METRAGEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE
Lavanderia	7,68m <sup>2</sup>	01	
Sala de Estar Conjugada com Refeitório	134,13m <sup>2</sup>	01	Local de descanso, com televisão e sofás
Rouparia	26,40m <sup>2</sup>	01	
Banheiro	14m <sup>2</sup>	01	
Banheiro	13,12m <sup>2</sup>	01	
Quarto	48m <sup>2</sup>	01	Descanso e lazer
Quarto	68m <sup>2</sup>	01	Descanso e lazer
Quarto	22m <sup>2</sup>	01	Descanso e lazer
Cozinha	31,10m <sup>2</sup>	01	
Despensa	7,92m <sup>2</sup>	01	

## 8. PÚBLICO ALVO

Pessoas adultas, na faixa etária de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, do sexo masculino, prioritariamente com diagnóstico de transtorno mental, com ou sem complexidades, com ou sem histórico de trajetória de rua, com ou sem histórico de uso substância psicoativas, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantida sua dignidade, independente de raça, gênero, cor, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, classe social ou posicionamento político, residentes no município de Curitiba e encaminhadas pela central de regulação de vagas da FAS

## 9. NUMERO DE METAS DE ATENDIMENTO





# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 – Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim “. Mt 25,32-36*

Atendimento institucionalizado a 40 (quarenta) adultos na Unidade de Curitiba-PR e 20 (vinte) adultos na Unidade Campina Grande do Sul-PR

## 10. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Ininterrupto

### Planejamento, organização, monitoramento e avaliação do trabalho.

- Reuniões com os moradores, semanal, para acompanhar o plano de ação.
- Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dos serviços, nesse serão acompanhados se foi realizado consultas clínicas, odontológicas e exames; acompanhamento familiar nas visitas a instituição, licenças terapêuticas; Acompanhamento de benefício assistencial; atividades comunitárias e oficina de cidadania.
- Relatórios de atendimentos e atividades são encaminhados bimestralmente para a FAS.
- A participação nas atividades propostas acima mencionadas dar-se-ão através de lista de participantes.
- Encaminhamentos realizados para as outras políticas públicas, através de plano individual do usuário.

## 11. INDICADORES

Objetivo Específico	Ações de Atividades	Periodicidade	Profissionais Envolvidos	Resultados Esperados	Forma de Mensuração
I Acolher e garantir proteção integral;	Agendar novos acolhidos; Acolhimento institucional. Atendimentos em grupo e individuais.	Semanal.	Cuidadoras; Assistente Social; Psicóloga; Psiquiatra; Coordenação	Todos os acolhidos de forma digna e humanitária.	Atualizado Sistema Regulador da FAS; Prontuários; Ficha Técnica; Plano de atendimento individual;



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 – Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

					Relatório Bimestral para FAS.
II. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Monitoramento de atividade.  Atendimento individual ou em grupo.  Reunião de equipe.  Grupos terapêuticos;	Diária	Cuidadora  Psicóloga  Assistente Social;	Todos os acolhidos.  Resolução de conflitos e problemas.	Prontuários  Ficha Técnica;
III. Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Busca ativa de familiares;  Contatos telefônicos;  Atendimento familiar;  Licenças Terapêuticas. (saídas com familiares).	Diária	Equipe técnica	Todos os acolhidos, principalmente os com vínculos familiares.	Livro de presença da família;  Prontuários.  Ficha Técnica;  Relatório Bimestral para FAS.
IV Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas do Trabalho,	Atendimentos individuais e em grupos para indicar necessidades dos acolhidos.  Encaminhamentos para realização de	Semanal	Equipe técnica	Todos os acolhidos;	Prontuário;  Ficha Técnica;  Relatório Bimestral para FAS.



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 - Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.	documentos pessoais;  Encaminhamen tos para atendimentos médicos, odontológico para Unidades de Saúde e UPAS quando necessários.  Encaminhame nto os órgãos competentes para ter acesso a benefício.  Passeios promovidos pela instituição para parques, museus ou demais locais.				
V Favorecer o surgimento e o desenvolvim ento de aptidões, capacidades e oportunidade s para que os indivíduos façam escolhas	Atendimento individual;  Atividade em grupo.	Semanal	Equipe técnica	Todos os acolhidos.	Prontuário.  Ficha Técnica;  Relatório Bimestral para FAS.  Acompanhamen to do plano individual;



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99 – Novo Mundo. CEP 81.050-270 - Curitiba - PR Fone (41) 33391113  
CNPJ 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

com autonomia					
------------------	--	--	--	--	--

## 12. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A APJC concebe a avaliação como algo absolutamente inerente ao nosso trabalho, na perspectiva de uma postura constante de observação, investigação e crítica construtiva em relação à qualificação de nossa prática e intervenções, procurando conscientizar-nos dos aspectos que estão dando certo e que podemos ampliar, dos que têm de ser modificados, revistos, melhorados e aprofundados e do que ainda tem de ser buscado, inventado, criado em termos de novas alternativas, dentro da própria equipe, em nossos momentos de estudo e trabalho coletivo, através de iniciativas individuais ou de cursos e seminários que frequentamos ou promovemos.

Essa avaliação inclui as cuidadoras e suas próprias práticas, bem como a equipe técnica e a proposta de atendimentos individualizados aos acolhidos.

Associação Pe. João Ceconello - Unidade Casa Abrigo Vitalino, mantém serviço especializado para pessoas adultas, do sexo masculino, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, portadoras de transtorno mental, visando maior segurança, bem-estar e autonomia dos mesmos, além da utilização dos serviços disponíveis na comunidade, disponibiliza do atendimento da equipe multidisciplinar composta da seguinte forma :Atendimento de assistente social e psicólogo diariamente, assim como disponibiliza atendimento psiquiátrico uma vez por semana.

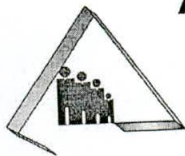
Curitiba, 15 de março de 2023

JOAO ROBERTO  
CECONELLO:32506864091

Assinado de forma digital por JOAO  
ROBERTO  
CECONELLO:32506864091  
Dados: 2023.03.28 16:03:49 -03'00'

Pe. João Roberto Ceconello- Presidente

RG-701.730.674-2/RS



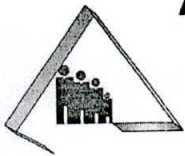
# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99—Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual - Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim". Mt 25,32-36*

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
2ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
3ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
4ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
5ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
6ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
7ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
8ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
9ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

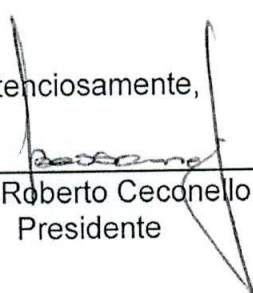
Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

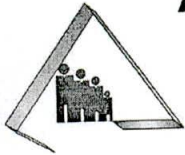
		Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
10ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
11ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal
12ª parcela bimestral	R\$300.000,00	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal

Curitiba, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
João Roberto Ceconello  
Presidente





# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

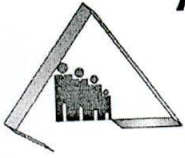
Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

## ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Etapa 1</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 1	Mês 2
<b>Etapa 2</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 3	Mês 4
<b>Etapa 3</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 5	Mês 6
<b>Etapa 4</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 7	Mês 8
<b>Etapa 5</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 9	Mês 10
<b>Etapa 6</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 11	Mês 12
<b>Etapa 7</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 13	Mês 14

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



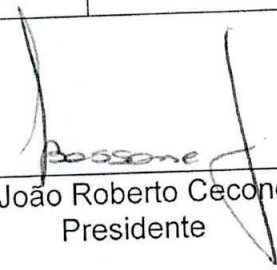
# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim ". Mt 25,32-36*

<b>Etapa 8</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 15	Mês 16
<b>Etapa 9</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 17	Mês 18
<b>Etapa 10</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 19	Mês 20
<b>Etapa 11</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 21	Mês 22
<b>Etapa 12</b> - Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica, realizando despesas de: material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, pessoal e encargos, conforme plano de aplicação.	Mês 23	Mês 24

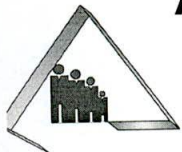
Curitiba, 02 de março de 2023

  
Pe. João Roberto Ceconello  
Presidente



15





# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim “. Mt 25,32-36*

## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
5162-10	CUIDADOR	12/36 Hrs	R\$1.811,87	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/cuidador-de-idosos-cbo-516210/campos-dos-goitacazes-rj/">https://www.salario.com.br/profissao/cuidador-de-idosos-cbo-516210/campos-dos-goitacazes-rj/</a>
1311-15	COORDENADOR	44 Hrs	R\$6.976,68	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/gerente-de-ong-organizacao-nao-governamental-cbo-131115/sao-paulo-sp/">https://www.salario.com.br/profissao/gerente-de-ong-organizacao-nao-governamental-cbo-131115/sao-paulo-sp/</a>
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30Hrs	R\$3.734,80	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/valinhos/">https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/valinhos/</a>
2515-10	PSICÓLOGA	30Hrs	R\$3.537,16	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-clinico-cbo-251510/sp/">https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-clinico-cbo-251510/sp/</a>
5132-05	COZINHEIRO	44Hrs	R\$1.779,26	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/cozinheiro-geral-cbo-513205/foz-do-iguacu-pr/">https://www.salario.com.br/profissao/cozinheiro-geral-cbo-513205/foz-do-iguacu-pr/</a>
5143-20	AUXILIAR DE LIMPEZA	44Hrs	R\$1.720,28	13/04/2022	<a href="https://www.salario.com.br/profissao/faxineiro-cbo-514320/gaspar-sc/">https://www.salario.com.br/profissao/faxineiro-cbo-514320/gaspar-sc/</a>

### Informação Adicional:

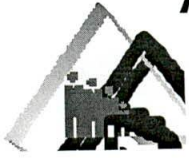
A variação salarial quando acima das pesquisas de mercado está condicionada ao perfil, aptidões e qualificação diferenciadas para atender as necessidades da população atendida, levando em consideração as atividades desenvolvidas, disponibilidade de horários flexíveis e ao tempo de serviço dos colaboradores na empresa, assim como, a oferta e a procura pelas funções ofertadas nesse trabalho com a devida população atendida. Informamos ainda que essa a pratica de salários, busca oferecer aos colaboradores, condições efetivamente necessárias para assegurar o atendimento da demanda ofertada por essa associação.

Curitiba, 13 de abril 2023

JOAO ROBERTO  
CECONELLO:32506864091

Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO  
CECONELLO:32506864091  
Dados: 2023.04.13 13:45:30 -03'00'

João Roberto Ceconello  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
vestes a mim ". Mt 25,32-36*

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADO R (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL (30 HS)	02	R\$4.800,00	R\$400,00	R\$133,34	R\$426,66	R\$5.760,00
PSICÓLOGA (30 HS)	01	R\$3.673,00	R\$306,08	R\$102,03	R\$326,49	R\$4.407,60
COORDENADOR (44 HS)	02	R\$12.700,00	R\$1.058,33	R\$352,77	R\$1.128,89	R\$15.239,99
AUXILIAR DE LIMPEZA (44Hs)	02	R\$3.580,00	R\$298,34	R\$99,44	R\$318,22	R\$4.296,00
COZINHEIRA (44Hs)	02	R\$3.580,00	R\$298,34	R\$99,44	R\$318,22	R\$4.296,00
CUIDADOR (12/36 HS)	08	R\$15.947,00	R\$1.328,92	R\$442,96	R\$1.437,5	R\$19.136,38
CUIDADOR (44 HS)	02	R\$3.580,00	R\$298,34	R\$99,44	R\$318,22	R\$4.296,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19</b>		<b>R\$53.177,77</b>		<b>R\$4.254,20</b>	<b>R\$57.431,97</b>

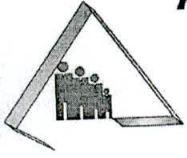
Curitiba, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

JOAO ROBERTO  
CECONELLO:32506864091

Assinado de forma digital por JOAO  
ROBERTO CECONELLO:32506864091  
Dados: 2023.03.17 11:50:33 -03'00'

João Roberto Ceconello  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

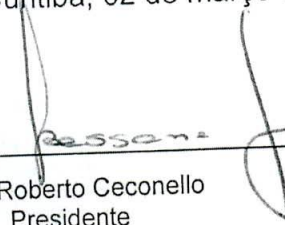
Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
viestes a mim “ Mt 25.32-36*

## ANEXO 8 - PLANILHA VALE TRANSPORTE

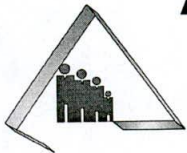
FUNCIONÁRIOS	Nº DE VALES / MÊS
Função	Nº de vales recebidos por mês
Assistente Social	46
Psicóloga	46
Cuidador (44Hs)	54
Cuidador (12/36Hs)	32

Curitiba, 02 de março de 2023.

  
João Roberto Ceconello  
Presidente








# ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO

Rua Sebastião Malucelli, 99–Novo Mundo. CEP 80.810-130 Curitiba - PR Fone (041) 3391113  
C.N.P.J. 00.558.325/0001-94; Inscrição Estadual – Isenta; TC/PR 1803/2000;  
Utilidade Pública Federal - Port. N.º 315; COMTIBA - N.º 05; CMAS - N.º 323;  
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 11.490; CNAS - N.º 44006.001098/2000-11;  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 9.031 - Municipal Lei 19/96 - COMAS -001/97.

*Vinde, benditos do Pai,  
tomai posse do reino, porque  
tive fome e me destes de comer;  
tive sede e me destes de beber;  
era peregrino e me acolhestes;  
nu e me vestistes; enfermo e  
me visitastes; estava na prisão e  
vestistes a mim “. Mt 25,32-36*

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ASSOCIAÇÃO PE JOÃO ROBERTO CECONELLO - APJC CNPJ: 00.558.325/0001-94 TERMO DE COLABORAÇÃO APJC - UNIDADE CASA ABRIGO VITALINO E FAS - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - CURITIBA/PR VALOR A RECEBER: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)		
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
Descrição dos itens	Especificação	Valor Total (R\$)
01	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 2.036.832,72</b>
	Gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de cama mesa e banho, material para manutenção de bens imóveis, material para manutenção de bens móveis, gás engarrafado, material de proteção e segurança	R\$2.036.832,72
02	<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 184.800,00</b>
	Pessoa Jurídica Curitiba ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, SERVIÇOS DE BILHETAGEM	R\$ 184.800,00
03	<b>Folha de Pagamento e Encargos</b>	<b>R\$ 1.378.367,28</b>
	Salários + 13º Terceiro + Férias	R\$ 1.276.266,48
	Encargos Sociais	R\$ 102.100,80
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 3.600.000,00</b>
Curitiba, 13 de abril de 2023	JOAO ROBERTO CECONELLO:32506864091	Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO CECONELLO:32506864091 Dados: 2023.04.13 17:13:38 -03'00'
		João Roberto Ceconello Presidente

